



PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Espírito Santo - COGEMASES		CNPJ 14.813.917/0001-10
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos Souza, nº 107		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição cogemases@gmail.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria
Local físico de divulgação da parceria Sede do COGEMASES		
Telefone 1 (27) 3636-6871	Telefone 2 Não Possui	Telefone 3 Não Possui

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Valter Herpis Junior		CPF:	
Nº RG 4359136	Órgão Expedidor SPTC	Cargo na OSC Presidente	Mandato vigente até 10/03/2025
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Los Angeles, nº 176			
Bairro Morada do Sol	Cidade Governador Lindenebrg	CEP 29.720-000	
Telefone 1 (27) 998075580	Telefone 2 Não Possui	Telefone 3 Não Possui	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Valter Herpis Junior		
Área de Formação Serviço Social		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 8899 – 17ª região/ES
Bairro Morada do Sol	Cidade Governador Lindenberg	CEP 29.720-000
E-mail do Técnico valter.herpisjunior@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1 (27) 99807-5580		Telefone do Técnico 2 Não Possui



5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Espírito Santo - COGEMASES é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, de duração indeterminada, com sede e foro em Vitória/ES, desde 15 de fevereiro de 2008, regendo-se por estatuto e normas próprias, representando os municípios capixabas junto ao Governo Estadual e ao Governo Federal, especialmente junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, para fortalecer a representação municipal nos Conselhos, Comissões e Colegiados, em todo o território nacional. O COGEMASES tem por finalidade defender a Assistência Social como Política de Segurança, conforme os princípios constitucionais e as diretrizes da LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social e assegurar a perspectiva municipalista da Assistência Social, buscando o atendimento e a efetivação de uma rede de serviços adequada às características regionais e locais através de um processo que garanta recursos financeiros das três esferas de governo aos municípios.

O COGEMASES é composto por todos os gestores Municipais de Assistência Social efetivada mediante ficha de inscrição, juntamente com o ato de nomeação do Gestor de Assistência Social assinado pelo Prefeito.

O COGEMASES tem como objetivo:

- Participar da formulação das políticas de assistência social, com representação em instâncias de pactuação, e apoiar sua concretização nos planos, programas e projetos respectivos;
- Apoiar e discutir critérios de transferência de recursos financeiros e técnicos para Assistência Social;
- Garantir aos gestores municipais de assistência social participação nas decisões tomadas pelos órgãos federais, estaduais e municipais;
- Representar os municípios associados, defendendo os interesses municipais na área de assistência social;
- Indicar os membros da Comissão Intergestores Bipartite – CIB;
- Promover encontros, seminários e eventos que possibilitem discussão e troca de informações e experiências;
- Participar em encontros nacionais e do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – COGEMAS.
- Firmar convênios, contratos, termos de parceria e outros instrumentos jurídicos para o desenvolvimento de atividades relacionadas a implementação do SUAS e da Política da Assistência Social do Espírito Santo.

O COGEMASES realiza a Assembleia Geral composta por todos os membros (elege a diretoria executiva e o conselho fiscal, vota as deliberações, aprova e altera estatuto). A Diretoria Executiva (presidente, vice-presidente, secretário) eleita em Assembleia Geral tem seu mandato de dois anos (e direito à reeleição). É eleito também o Conselho fiscal composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral pelo mesmo período de mandato da Diretoria Executiva.

Hoje o COGEMASES se reuni uma vez ao mês de forma presencial ou online com a participação dos Gestores do Estado do Espírito Santo e sua equipe quando demandada para articular e fortalecer a Política de Assistência Social.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES e COGEMAS, para a realização do Encontro Regional Sudeste, visando a retomada da efetiva gestão compartilhada do cofinanciamento e da cooperação técnica entre os entes federativos.

6.2. Objetivo geral



Viabilizar o apoio técnico e financeiro do Estado do Espírito Santo por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES ao CONGEMAS, para a realização do Encontro Regional Sudeste, visando a retomada da efetiva gestão compartilhada, do cofinanciamento e da cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva, na direção de um Brasil socialmente justo e igualitário.

6.3. Objetivos específicos

- Debater os caminhos para a reconstrução do SUAS no Brasil, no enfrentamento da crise social agravada pelo contexto de pandemia, da ruptura do pacto federativo e da desorganização do SUAS, com reafirmação das bases estruturantes do SUAS e avaliação a agenda produzida no último Encontro;
- Debater os desafios para a superação da fome, da pobreza e redução das desigualdades e desproteções sociais, considerando o papel estratégico do SUAS;
- Identificar particularidades regionais para a implementação de avanços e ampliação da cobertura do SUAS;
- Fortalecer o debate sobre os efeitos da EC95 e a necessária aprovação da PEC 383/17 ou demais medidas que iniciativa governamental que garantam a sustentabilidade do SUAS;
- Debater desafios centrais na redução das desigualdades, com ampliação de renda, reformas estruturantes, implantação do novo Bolsa Família e das ações de aprimoramento do Cadastro Único, assim como da integração entre serviços e benefícios, e do SUAS com demais políticas sociais;
- Avaliar a implementação do SUAS e indicar desafios em gestão e serviços para a ampliação da proteção social;
- Avaliar e retomar o Plano Decenal e o Pacto Federativo do SUAS, com ênfase nas corresponsabilidades;
- Apresentar o resultado de estudos integrados para o redesenho e repactuação de serviços e programas (Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, Regionalização da Proteção Especial, Proteção aos Órfãos da Covid, AEPETI e ACESUAS);
- Disseminar resultados das ações realizadas a partir das parcerias estratégicas em desenvolvimento;
- Disseminar inovações em gestão e no trabalho social, com partilha e oferta de cursos de atualização em gestão e trabalho social;
- Debater os desafios na pactuação de serviços subfinanciados e/ou não cofinanciados, como a proteção social no domicílio, acolhimento para mulheres em situação de violência, proteção social para migrantes, refugiados e apátridas, e ILPI;
- Aprofundar a agenda de integração entre as Secretarias Nacionais do MDAS, com foco fomento de políticas de economia do cuidado, serviços híbridos e apoio técnico e financeiro a grupos populares.

6.4. Público beneficiário da proposta

Gestores, Técnicos, Conselheiros da Política de Assistência Social no Sudeste. Estima-se que estejam participando em média 700 pessoas.



6.5. Justificativa

Os encontros do CONGEMAS é um espaço privilegiado de conhecimento e debate da diversidade regional brasileira com o olhar atento dos gestores sobre a proteção socioassistencial e para os problemas vivenciados nos municípios. Ele possibilita a construção da unidade dos gestores municipais em defesa do SUAS e aprimora a participação desses atores nas instâncias de pactuação e deliberação. A realização de eventos é uma ferramenta institucional utilizada para fomentar as políticas públicas de sua competência, com o objetivo de criar espaço eficaz de comunicação, dirigido a um grupo específico de pessoas, com a participação de público interno, externo ou misto. Esses espaços promovem encontros em que se discutem diversos temas, são propostas soluções, compartilham-se experiências, como também se realiza a capacitação dos trabalhadores do SUAS a fim de atender a população brasileira. Tais fatos permitem afirmar que a contratação do serviço de organização de eventos é salutar e de suma importância para este desenvolver suas atividades perante a sociedade. Verifica-se, portanto, que o planejamento e a organização de reuniões, seminários, fóruns e eventos em geral são atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos e para o contínuo fortalecimento das atividades dessa Pasta, bem como para interação com atores governamentais e com a sociedade civil. Dessa forma, faz-se necessária a contratação dos serviços de empresa para organização do XXIV Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste no Espírito Santo.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Ingrid Gomes da Silva	Serviço Social	Secretária Executiva	30 horas semanais

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

O Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Espírito Santo – COGEMASES irá realizar pesquisa de opinião sobre a realização do XXIV Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste no Espírito Santo ao final do evento com pesquisa de opinião.

6.8. Sustentabilidade da proposta

A proposta visa garantir a execução do XXIV Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste no Espírito Santo, por isso não é considerado um projeto contínuo com isso não tendo a necessidade de garantir a continuidade dos serviços.

6.9. Período de execução do objeto

Início: 05/2024	Término: 06/2024
------------------------	-------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Contratação de empresa para organização do XXIV Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste no Espírito Santo	Valor (R\$): 110.316,66		
Indicador(es): Contrato Firmado			
Metodologia de execução: Definição da empresa com menor preço para organização do XXIV Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste no Espírito Santo			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Organização do XXIV Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste no Espírito Santo	110.316,66	05/2024	05/2024



8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 100.000,00	R\$ 10.316,66	R\$ 110.316,66
	Equipe encarregada pela execução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 100.000,00	R\$ 10.316,66	R\$ 110.316,66

8.1 Detalhamento das despesas

Contratação de empresa para organização do XXIV Encontro Regional CONGEMAS – Sudeste

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se enquadra				
Subtotal				

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se enquadra				
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de empresa para organização do XXIV Encontro Regional CONGEMAS – Sudeste	UND	01	R\$ 110.316,66	R\$ 110.316,66
Subtotal				

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se enquadra				
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se enquadra				
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
--	--	--	--	R\$ 100.000,00	--
07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024
--	--	--	--	--	--



APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
--	--	--	--	R\$ 10.316,66	--
07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024
--	--	--	--	--	--

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em de de 2024.

Valter Herpis Junior
Presidente do COGEMASES

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de 2024.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 09/05/2024 15:07:17 -03:00

VALTER HERPIS JUNIOR
CIDADÃO
assinado em 09/05/2024 14:55:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/05/2024 15:07:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGIO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-482999>